



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 217, de 09 de janeiro de 2008.

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Edição Nº. 1867 – Taboleiro Grande/RN, Quarta-Feira – 29 de junho de 2022.

**IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO DE TABOLEIRO GRANDE – RN**  
EDITADO PELO GABINETE DA PREFEITA

## **PODER EXECUTIVO**

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA – PREFEITA MUNICIPAL  
ELÂNDIO DE FREITAS COSTA – VICE-PREFEITO

## **PODER LEGISLATIVO – VEREADORES**

VAGNER RODRIGUES PEREIRA – PRESIDENTE  
FRANCISCO JÚLIO ARAÚJO - VICE-PRESIDENTE  
TASSYA JULLYANA DIÓGENES BESSA CAVALCANTE - 1ª SECRETÁRIA  
FRANCISCO DE LIMA MAIA - 2º SECRETÁRIO  
CREGINALDO MENDES DE FREITAS  
FRANCISCA RAQUEL RODRIGUES DE SOUZA  
GARLENIA MARIA SANTOS FERREIRA  
JEFFSON ALVES  
PAULO CAVALCANTE FELIPE

## **1 – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

- Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 013/2022
- Termo de Autorização de Dispensa Nº 28060001/2022
- Termo de Ratificação
- Extrato de Dispensa de Licitação Nº 28060001/2022
- Extrato de Resumo do Sexto Termo Aditivo do Contrato Nº 170104/2022
- Extrato de Resumo do Sexto Termo Aditivo do Contrato Nº 170105/2022



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 217, de 09 de janeiro de 2008.

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Edição Nº. 1867 – Taboleiro Grande/RN, Quarta-Feira – 29 de junho de 2022.

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022-SRP

O Município de Taboleiro Grande/RN, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às **09:00 horas, do dia 11 de julho de 2022**, realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 013/2022, do tipo **“menor preço”**, para a formação do Sistema de Registro de Preços, visando o fornecimento de gás liquefeito de petróleo GLP (vasilhame de 13 kg), destinado a suprir as necessidades das Secretarias Municipais de Administração, Educação, Saúde e Saneamento e Assistência Social e Habitação, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência que constitui do Anexo I do Edital, a sessão será realizada no sítio eletrônico [tps://www.portaldecompraspublicas.com.br](https://www.portaldecompraspublicas.com.br).

O Edital e seus Anexos se encontram à disposição dos interessados na internet nos endereços: <http://www.taboleirogrande.rn.gov.br/> - [tps://www.portaldecompraspublicas.com.br](https://www.portaldecompraspublicas.com.br) - <http://licitafacil.tce.m.gov.br/>, e na sede da PMTG, na Avenida Alexandre Soares, nº 96, Centro, Taboleiro Grande/RN, no horário de 7h30 min às 13h00min

Taboleiro Grande/RN, 29 de junho de 2022.

**SUÉLDO MAIA PINHEIRO**

Pregoeiro

### TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 2806001/2022 (Lei Nº 8.666/93, art. 24, c/c a Resolução nº 028/2020-TCE/RN)

A **ORDENADORA DE DESPESA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, considerando o incensurável interesse público, considerando, ainda, a necessidade de efetuar a contratação de serviços de confecções de divisórias e forro/reparo de gesso para atender as necessidades das secretarias municipais de Administração, Saúde e Saneamento e Assistência Social e Habitação, visando suprir as necessidades da sede da Prefeitura Municipal.

Reconhece e Autoriza a Dispensa de Licitação, no valor global de R\$: 17.024,00 (dezesete mil e vinte e quatro reais), correspondentes ao objeto ora contratado.

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c a resolução 028/2020 do Tribunal de Contas do RN, que permitem tal procedimento.

Art. 24 – É dispensável a licitação:

I – OMISSIS

II – “para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;”.

Face ao exposto, permite-nos inferir que a contratação ora pretendida deve ser processada diretamente com **DARIO PRAXEDES DA SILVA** 81298064449 (23.205.745/0001-92), inscrita no CNPJ: 23.205.745/0001-92, por ter apresentado proposta comercial mais vantajosa a esta Prefeitura Municipal.

Taboleiro Grande/RN, 28 de junho de 2022

**MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA**

Prefeita Municipal

### TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no art. art. 24, inciso II da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas, que visa à contratação do fornecedor **DARIO PRAXEDES DA SILVA** 81298064449 (23.205.745/0001-92), inscrita no **CNPJ: 23.205.745/0001-92**, referente à serviços de confecções de divisórias e forro/reparo de gesso para atender as necessidades das secretarias municipais de Administração, Saúde e Saneamento e Assistência Social e Habitação, no valor total de R\$: 17.024,00 (dezesete mil e vinte e quatro reais), conforme solicitação constante dos autos.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26, do Estatuto Nacional das Licitações e Contratos da Administração Pública, o Despacho do Ilmo. Sr. **SUELDO MAIA PINHEIRO**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Taboleiro Grande/RN, 28 de junho de 2022

**MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA**

Prefeita Municipal

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2806001/2022

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE/RN

**CONTRATADA:** DARIO PRAXEDES DA SILVA 81298064449 (23.205.745/0001-92)

**OBJETIVO:** Serviços de confecções de divisórias e forro/reparo de gesso para atender as necessidades das secretarias municipais de Administração, Saúde e Saneamento e Assistência Social e Habitação.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A contratação se encontra fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

**VALOR TOTAL CONTRATADO:** R\$: 17.024,00 (dezesete mil e vinte e quatro reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos financeiros destinados às despesas decorrentes da execução da despesa se encontram alocados no Orçamento Geral do Município, Exercício de 2022. Atividade **1125-3.8002.10.301.4000.2.66.0.339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**

**1187-1.3001.4.122.2000.2.37.0.339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**

**1288-4.9003.8.244.2000.2.74.0.339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.**

**VIGÊNCIA:** 31/12/2022

**LOCAL DE DATA:** Taboleiro Grande/RN, 28/06/2022.

### EXTRATO DE RESUMO DO SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 170104/2022

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE/RN

**CONTRATADO:** POSTO SEGUNDO MELO LTDA.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto conceder o reequilíbrio econômico financeiro, tendo em vista a redução da cotação do preço do petróleo no mercado, suprimindo o valor do produto Gasolina Aditivada especificada no item 1.2 do Termo Contratual, fundamentado na permissibilidade legal prevista na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas, uma vez que assegura aos concorrentes que, nas relações contratuais estabelecidas com o poder público, seja respeitado o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

**Parágrafo Primeiro** – Fica alterado o preço do produto Gasolina Aditivada, de R\$ 8,19 (oito reais e dezenove centavos) para R\$ 7,54 (sete reais e cinquenta e quatro centavos).

**VALOR DO CONTRATO:** Fica subtraído do valor do Termo de Contrato nº 170104/2022, o montante de R\$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais), alterando o valor total para R\$ 1.472.750,00 (hum milhão, quatrocentos e setenta e dois mil, setecentos e cinquenta reais).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A presente alteração contratual encontra-se fundamentada nas disposições legais previstas no art. 65, inciso II, alínea “d”, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

**LOCAL E DATA:** Taboleiro Grande/RN, 29 de junho de 2022.

**ASSINANTES:**

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA – PREFEITA MUNICIPAL

SUEUDO BESSA REGIS – SÓCIO DA CONTRATADA



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 217, de 09 de janeiro de 2008.

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Edição Nº. 1867 – Taboleiro Grande/RN, Quarta-Feira – 29 de junho de 2022.

## EXTRATO DE RESUMO DO SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 170105/2022

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE/RN

**INTERVENIENTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**CONTRATADO:** POSTO SEGUNDO MELO LTDA.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto conceder o reequilíbrio econômico financeiro, tendo em vista a redução da cotação do preço do petróleo no mercado, suprimindo o valor do produto Gasolina Aditivada especificada no item 1.2 do Termo Contratual, fundamentado na permissibilidade legal prevista na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas, uma vez que assegura aos concorrentes que, nas relações contratuais estabelecidas com o poder público, seja respeitado o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

**Parágrafo Primeiro** – Fica alterado o preço do produto Gasolina Aditivada, de R\$ 8,19 (oito reais e dezenove centavos) para R\$ 7,54 (sete reais e cinquenta e quatro centavos).

**VALOR DO CONTRATO:** Fica subtraído do valor do Termo de Contrato nº 170105/2022, o montante de R\$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais), alterando o valor total para R\$ 326.200,00 (trezentos e vinte e seis mil e duzentos reais).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A presente alteração contratual encontra-se fundamentada nas disposições legais previstas no art. 65, inciso II, alínea “d”, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

**LOCAL E DATA:** Taboleiro Grande/RN, 29 de junho de 2022.

**ASSINANTES:**

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA – PREFEITA MUNICIPAL

LUZIA LARISSA ALVES BESSA – REPRESENTANTE DO FMS

SUEUDO BESSA REGIS – SÓCIO DA CONTRATADA

**Espaço não utilizado**

**Espaço não utilizado**

**Espaço não utilizado**

**Espaço não utilizado**